ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor de Inglês na Secretaria de Educação e Cultura."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 01 (um) Professor de Língua Inglesa para a Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Professor de Língua Inglesa	09

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor de Inglês na Secretaria de Educação e Cultura.",** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Justifica-se a criação de 1 (uma) vaga para Professor de Inglês eis que 1 dos contratos previstos na Lei 2280/221 venceu em 16/11/2022, motivo pelo qual a Secretaria de Educação e Cultura está solicitando a entendendo assim, que estará plenamente adequado ao atendimento da demanda permanente de serviço referente a estes cargos.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, **EM RÉGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal